



**CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURANTE E BAR DO
RESTAURANTE “A QUINTA”**

PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DO CONCURSO

Artigo 1.º

Objecto do concurso

O concurso tem por objecto a adjudicação de uma proposta para a concessão da exploração comercial do estabelecimento do Restaurante e Bar “A Quinta” propriedade da ADISJ – Associação Desenvolvimento Local Ilha de São Jorge, sita na Fajã de Santo Amaro, Freguesia Santo Amaro, Concelho de Velas.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

1. A entidade adjudicante é a ADISJ – Associação Desenvolvimento Local Ilha de São Jorge.
2. Todas as comunicações relacionadas com o concurso devem ser dirigidas às instalações da ADISJ – Associação Desenvolvimento Local Ilha de São Jorge, para:

Rua Dr. Leonel Nazário Nunes s/n

9980 – 566 Velas de São Jorge

Telefone – 295 430 420

Fax – 295 430 429

e-mail – geral@episj.com

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho Executivo da ADISJ – Associação Desenvolvimento Local Ilha de São Jorge.

Artigo 4.º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri do Concurso, devendo os pedidos de esclarecimentos ser dirigidos, preferencialmente, para o endereço de correio electrónico indicado no artigo 2.º, n.º2.

Artigo 5.º

Proposta financeira

As propostas dos concorrentes deverão obedecer ao modelo de proposta financeira constante do Anexo I do presente Programa.

Artigo 6.º

Documentos que constituem as propostas

1. A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o nome, número fiscal de contribuinte, número de Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de identificação de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem e Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada.
 - b) Declaração emitida conforme anexo II ao presente programa de concurso;
 - c) Declaração de início de actividade, com o mínimo de 1 ano de experiência no ramo;
 - d) Memória descritiva do projecto de exploração que permita aferir o modo como o concorrente pretende exercer a exploração comercial do bem concessionado;
2. A proposta deve mencionar expressamente que ao valor total acresce o IVA, indicando-se o respectivo valor, à taxa legal aplicável.

Artigo 7.º

Visita das instalações

Constitui ónus dos concorrentes inteirarem-se localmente das precisas condições dos estabelecimentos de Restaurante e Bar “A Quinta”, para o que devem solicitar previamente uma visita guiada, dirigida por escrito ao Júri do Concurso.

Artigo 8.º

Prazo para a apresentação das propostas

1. As propostas devem ser apresentadas até às 17 horas do dia 19 de Setembro de 2011 decorrente da publicação do anúncio do concurso no site da Escola Profissional da Ilha de São Jorge, <http://www.episj.com>, no local indicado no Artigo 2.º, n.º 2.
2. O disposto no número anterior não prejudica a eventual suspensão do prazo de apresentação das propostas resultante da verificação da situação prevista no Artigo 10.º deste Programa, bem como a sua prorrogação nas condições previstas no Artigo 64.º do Código de Contratos Públicos.
3. As propostas devem ser entregues directamente ou enviadas por correio registado, sendo ónus dos concorrentes assegurar que a recepção ocorra dentro do prazo e no local resultantes do disposto nos números anteriores.

4. A recepção dos invólucros será registada, anotando-se a data e a hora em que os mesmos são recebidos e, no caso de entrega directa, a identidade das pessoas que a efectuaram, sendo entregue a estas um recibo comprovativo dessa entrega.

Artigo 9.º

Modo de apresentação da proposta

1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados em suporte de papel.
2. Os documentos que constituem a proposta devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra «PROPOSTA PARA A CONCESSÃO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURANTE E BAR “A QUINTA”», indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente, com a respectiva morada.

Artigo 10.º

Erros e omissões do Caderno de Encargos

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 61.º do CCP, até ao termo do quinto sexto do prazo fixado no n.º 1 do Artigo 8.º, podem os interessados apresentar à Entidade Adjudicante uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões detectados no caderno de encargos.
2. A apresentação, por qualquer interessado, da lista prevista no número anterior suspende o prazo, fixado no artigo anterior, para apresentação das propostas, desde o termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação de propostas até ao dia em que a Entidade Adjudicante, se pronuncie sobre os erros e omissões identificados pelos interessados.
3. A decisão da Entidade Adjudicante, sobre os erros e omissões identificado pelos interessados, deve ser proferida até ao termo do prazo previsto no Artigo 8.º, considerando-se rejeitados todos os que por ele não sejam expressamente aceites.
4. As listas apresentadas pelos interessados nos termos do n.º 1, bem como a decisão da Entidade Adjudicante prevista no número anterior, são juntas às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta e imediatamente notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido.

Artigo 11.º

Valor mínimo das propostas

Não existe valor mínimo para a presente proposta

Artigo 12.º

Acto público de concurso

1 - O acto público do concurso terá lugar nas instalações da ADISJ – Associação Desenvolvimento Local Ilha de São Jorge. Sita na Rua Dr. Leonel Nazário Nunes s/n, Freguesia das Velas, Concelho das Velas.

2 – Os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados, podem, durante a sessão do acto público, pedir esclarecimentos, solicitar o exame de documentos e formularem reclamações até ao encerramento da respectiva sessão.

Artigo 13.º

Critério de adjudicação

A adjudicação é realizada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o modelo de avaliação constante do Anexo III ao presente Programa, que dele faz parte integrante.

Artigo 14.º

Garantias de cumprimento

Como garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, deve ser prestada garantia bancária ou seguro-caução a celebrar no valor de 2.500 euros, nos termos dos modelos constantes dos Anexos IV e V ao presente Programa, que dele fazem parte integrante.

Artigo 15.º

Documentos de habilitação

O adjudicatário deve entregar, no prazo de 20 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação:

- a) Os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Documentos comprovativos de situação regularizada perante a administração fiscal e Segurança Social.

Artigo 16.º

Consulta e Aquisição do Processo

Aos concorrentes que assim o desejarem será facultada a consulta ou aquisição do Processo de Concurso nas instalações da ADISJ – Associação Desenvolvimento Local Ilha de São Jorge, no local referido no n.º 2 do Artigo 2.º.

ANEXO I

Modelo de Proposta (A que se refere o Artigo 5.º)

... (nome, n.º e identificação do documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de... (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos, relativo à execução do contrato de concessão a celebrar na sequência do procedimento de Concurso Público para a «CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURANTE E BAR “A QUINTA”», promovido pela Associação Desenvolvimento Local Ilha de São Jorge ., propõe o pagamento de um valor mensal na quantia de _____, __ € (extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, enquanto durar a concessão, sem prejuízo das respectivas actualizações anuais.

(data)

(assinatura de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 57º do CCP)

ANEXO II

Modelo de declaração

(alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concurso Público para a «CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURANTE E BAR “A QUINTA”», promovido pela Associação Desenvolvimento Local Ilha de São Jorge ., declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4)] (5);

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (*ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal*) (6);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (*ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal*) (6);
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (7);
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (7);
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (*ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal*) (6);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (4) [*ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (4)*] (5):
- i. Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii. Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii. Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo

456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(data)

[assinatura (8)].

- 1 Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- 2 No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- 3 Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º
- 4 Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- 5 Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- 6 Declarar consoante a situação.
- 7 Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- 8 Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III
(a que se refere o Artigo 12.º)

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DAS PROPOSTAS

	Factores	Ponderação	Método de Cálculo e Pontuação
P1	Proposta constante de Memória Descritiva	30%	<u>Método de Cálculo</u> – P1 = 0; 5 ou 10 pontos <u>Pontuação:</u> Nível de serviço inferior ao actualmente praticado – 0 pontos Nível de serviço igual ao actualmente praticado – 5 pontos Nível de serviço superior ao actualmente praticado – 10 pontos
P2	Preço constante da Proposta	70%	$\frac{\text{Valor da proposta em análise}}{\text{Valor da melhor proposta}} \times 10 = P2$
	TOTAL	100%	Pontuação Total = 0,3 X P1 + 0,7 X P2

ANEXO IV
(a que se refere o Artigo 13.º)

GARANTIA BANCÁRIA

O _____ [Banco], com sede em _____ [morada], com o capital social de _____ [capital social], pessoa colectiva número _____ [número de identificação de pessoa colectiva], representado por _____ [representante(s) e respectiva(s) identificação(ões)], vem prestar, por conta e a pedido de _____ [nome do adjudicatário], com sede em _____ [morada], como adjudicatário do Concurso Público para a «CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURANTE E BAR A QUINTA», promovido pela ADISJ – Associação Desenvolvimento Local Ilha São Jorge, garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor da ADISJ – Associação Desenvolvimento Local Ilha de São Jorge., até ao valor de 2.500,00 € [dois mil e quinhentos euros], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, Associação Desenvolvimento Local Ilha de São Jorge., até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pela Beneficiária, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e no prazo máximo de 48 horas, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no Contrato de Concessão e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer excepção ou meio de defesa contra a Beneficiária que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efectuar por este Banco nos termos da presente Garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efectuada pela Beneficiária.

Esta garantia é de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), e só será cancelada quando a Beneficiária nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no Contrato de Concessão.

Caso alguma das disposições da presente Garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afectará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

(Local e data)

(Assinatura)

ANEXO V

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A _____ [companhia de seguros], com sede em _____ [morada] presta a favor da Associação Desenvolvimento Local Ilha de São Jorge., e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de _____ correspondente à caução prevista no Programa de Concurso, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário], com sede _____ [morada], assumirá no contrato que com ele Associação Desenvolvimento Local Ilha de São Jorge, vai celebrar, o qual tem por objecto a «CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURANTE E BAR “A QUINTA”» e é regulado nos termos da legislação portuguesa aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da Associação Desenvolvimento Local Ilha São Jorge., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ (o adjudicatário) assume com a celebração do respectivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ADISJ – Associação Desenvolvimento Local Ilha de São Jorge., quaisquer excepções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente Garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afectará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no Contrato de Concessão e na legislação aplicável.

(Local e data)

(Assinatura)



CONSELHO EXECUTIVO DA ADISJ

Velas, 07 de Setembro de 2011

Associação de
Desenvolvimento
Ilha de São Jorge
